INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DO PDP INVESTMENT FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("Instrumento Particular"), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador"), na qualidade de instituição responsável pela administração fiduciária do **PDP INVESTMENT FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.314.110/0001-10 ("Fundo"), **RESOLVEM**;

(i) Rerratificar a "*ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA PDP INVESTMENT FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA*" ("AGE"), nos termos do Anexo I, para alterar as datas fechamento dos itens "4.1" "4.3" presentes na AGE, tendo em vista o encerramento operacional do Fundo já ter ocorrido na data de 06 de novembro de 2026, com a data base no cálculo da cota de 29 de outubro de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

> "***4.1. Aprovar a liquidação da Classe, a ser realizada por meio da amortização integral das Cotas da Classe e seu consequente cancelamento pela Administradora com entrega de financeiro aos cotistas da Classe. Será utilizada como data base no cálculo da Cota de 29 de outubro 2026, com efetivação no fechamento de 06 de novembro de 2026.***
>
> ***"4.3 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no fechamento de 28 de outubro de 2026."***

Os termos iniciados em letra maiúscula não expressamente definidos neste Instrumento terão os significados que lhes forem atribuídos no Regulamento do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado digitalmente, em via única.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2026.

(Restante da página intencionalmente em branco. Assinaturas na página a seguir)

(Página de assinaturas do Ato de Deliberação Conjunta de Constituição Pdp Investment Fund Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, datado em 18 de novembro de 2026)

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA PDP INVESTMENT FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.314.110/0001-10

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia **17 de novembro de 2026,** realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Lucas Firmino; e Secretária: Tais Calou.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a liquidação da Classe, a ser realizada por meio da amortização integral das Cotas da Classe e seu consequente cancelamento pela Administradora com entrega de financeiro aos cotistas da Classe. **Será utilizada como data base no cálculo da Cota de 29 de outubro 2026, com efetivação no fechamento de 06 de novembro de 2026.**

4.2 Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido da Classe, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação da Classe, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

4.3 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento de 28 de outubro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias para fins de proceder com a liquidação e encerramento da Classe, nos termos da regulamentação aplicável; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS